



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL DO TIPO CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDIMENTO ITINERANTE COM EQUIPAMENTOS, MOTORISTA E AUXILIAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA LINCY LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **LINCY LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.573.818/0001-18, com sede na Rua Assembleia de Deus, n.º 111, Sala 01, Centro, Lauro de Freitas-Ba, CEP: 42.700-000, telefones (71) 98790-7475, e-mail lincy@lincy.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **André Gonçalves de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade n.º **05.477.731-37**, SSP-BA, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º **646.936.865-49**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL DO TIPO CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDIMENTO ITINERANTE COM EQUIPAMENTOS, MOTORISTA E AUXILIAR**, albergado no artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666/93, consoante Processos Administrativos Digitais (PADs) **10.090/2019** e **15.494/2019**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. Este termo aditivo tem a finalidade de alterar, na prestação dos serviços objeto do Contrato n.º 35/2019, o modo de disponibilização do equipamento gerador, para que ocorra mediante a instalação em veículo diverso, a fim de solucionar o problema de ruído e intensa vibração durante o funcionamento do referido equipamento, sobretudo na área de atendimento ao público, quando originariamente instalado na parte dianteira da unidade, conforme inicialmente previsto no tópico 3.1.10.1 do Termo de Referência.

2. Com a presente alteração, o valor mensal e total estimado do ajuste passam a ser, respectivamente, R\$ 56.660,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais) e R\$ 246.160,00 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta reais), o que representa aproximadamente 5,19% de acréscimo.

3. As despesas decorrentes deste aditivo serão cobertas pela Nota de Empenho n.º 2019NE003458, emitida em 23 de dezembro de 2019, por conta do elemento 3.33.90.39.14 "Locação de Bens Móveis", vinculado à Ação 02.126.0570.7832.0001 "Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional", pertinente ao Programa "Gestão do Processo Eleitoral".



**CLÁUSULA SEGUNDA**

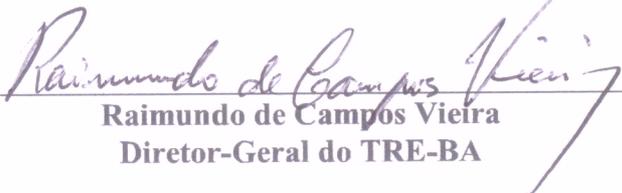
1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, II, "b" e § 6º, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 17 de JANEIRO de 2020.

  
Raimundo de Campos Vieira  
Diretor-Geral do TRE-BA

  
Sr. André Gonçalves de Oliveira  
CPF/MF n.º 646.936.865-49  
LINCY LOCAÇÃO E SERVIÇOS  
LTDA